



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de contratação de árbitros de futsal, futebol de campo e futebol suíço/futebol sete, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 ÁRBITRO E 02 AUXILIARES DE FUTEBOL DE CAMPO	6811	JOGO	60	R\$ 520,00	R\$ 31.200,00
2	02 ÁRBITROS DE FUTEBOL SUÍÇO/FUTEBOL SETE	6811	JOGO	25	R\$ 287,00	R\$ 7.175,00
3	02 ÁRBITROS DE FUTSAL	6811	JOGO	60	R\$ 310,00	R\$ 18.600,00
TOTAL R\$ 56.975,00						

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	JOSÉ ANILDO FERNANDES CNPJ Nº: 40.725.803/0001-28	R\$ 56.975,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

2º	01	JOÃO JOSÉ MOREIRA FERREIRA CNPJ Nº: 84.941.921/0001-49	R\$ 60.300,00
3º	01	TRUST ARBITRAGEM CNPJ Nº: 40.460.307/0001-90	R\$ 68.250,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 17/06/2024	R\$ 52.700,55

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

JOSÉ ANILDO FERNANDES – CNPJ Nº 40.725.803/0001-28 – RUA AGENOR SOARES BOMFIM, Nº 80, BAIRRO LAGOA, NA CIDADE DE IRATI - PR – CEP 84.504-745.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena.

6.3. Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.04.361.0012.2012.3.3.90.39.00	R\$ 21.500,00

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.0. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 18 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ALÉCIO MAROLI

Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Membro